EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura de Rondônia - FETAGRO,** convoca todos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais filiados, a participarem da plenária estadual de trabalhadores e trabalhadoras rurais para a discussão do documento base e para retirada de delegados e delegadas do 11º CONGRESSO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS, a se realizar nos seguintes termos:

1 – DATA

11 e 12 de Dezembro, de 2012

2 – LOCAL

Centro Comunitário Padre Ezequiel Ramim, situado na **Rua Floriano Peixoto, n° 2436 - Bairro Novo Cacoal nos fundos da Igreja São Judas Tadeu** na cidade de **Cacoal** - **RO,** com início as **09hs do dia 11** e término às **18hs do dia 12** de dezembro de 2012.

3 - PROGRAMAÇÃO

1º Dia:

- Discussão do Documento Base do 11º CNTTR; com apresentação de propostas aditivas, supressivas ou de alteração do texto.

2º Dia:

- Continuação da discussão do Documento Base do 11º CNTTR; com apresentação de propostas aditivas, supressivas ou de alteração do texto até as 12 horas.

As 14 horas:

- Retirada dos delegados e delegadas ao 11º CNTTR.

4 - CRITÉRIOS PARA RETIRADA DE REPRESENTANTES DOS STTRs PARA PARTICIPAREM DA PLENÁRIA ESTADUAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS;

São critérios mínimos para a escolha dos representantes do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais que participarão da Plenária Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

a) Escolha em Assembléia Geral do Sindicato convocada com esta finalidade;

b) Mínimo de 4 (quatro) representantes por Sindicato;

c) Estar o representante em dia com as suas obrigações sindicais;

d) Participação, entre os representantes eleitos de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres trabalhadoras rurais;

e) Participação, entre os representantes eleitos de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de jovens trabalhadores (as) rurais.

Só poderão participar da Plenária os representantes do Sindicato filiado em dia com as suas obrigações sindicais, nos termos do estatuto da Federação.

5. ELEIÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS AO 11º CNTTR

Só poderá ser eleito como delegado ou delegada, efetivo ou suplente, o trabalhador ou a trabalhadora rural que estiver presente na Plenária.

- ✓ Não serão inscritos no 11º CNTTR os delegados da Plenária em cuja lista de delegados e delegadas eleitos não conste à participação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de mulheres trabalhadoras rurais e, no mínimo, 20% (vinte por cento) de jovens trabalhadores (as) rurais.
- ✓ São considerados jovens os trabalhadores e trabalhadoras rurais entre 16 (dezesseis) e 32 (trinta e dois) anos de idade.
- ✓ São considerados como trabalhadores e trabalhadoras rurais da 3ª idade aqueles com 50 (cinqüenta) anos ou mais de idade.
- ✓ Junto com cada delegado ou delegada efetivo (a), será eleito o (a) respectivo (a) suplente.
- ✓ Cada delegada efetiva mulher terá como suplente, obrigatoriamente, uma mulher.
- ✓ Cada delegado ou delegada efetivo jovem terá como suplente, obrigatoriamente, um suplente jovem.
- ✓ Cada delegado ou delegada terá direito apenas a 1(um) voto, vedada qualquer forma de acumulação ou representação.
- ✓ Caso a delegação eleita na Plenária Estadual ou Regional não alcance a participação mínima de 20% (vinte por cento), poderá ser eleita uma delegação complementar de jovens até completar a cota da delegação total.
- ✓ Os suplentes dos delegados e delegadas que compõe a cota de jovens do Congresso não precisam, necessariamente, pertencer ao mesmo sindicato.
- ✓ Só poderão indicar delegados e delegadas os Sindicatos filiados à Federação até o dia 30 de setembro de 2012 e em pleno gozo dos direitos sindicais junto à respectiva Federação.
- ✓ Cada plenária poderá eleger, além dos delegados e delegadas representantes dos Sindicatos, uma representação da 3ª idade, de até 10% (dez por cento) do número de delegadas e delegados dos Sindicatos eleitos na própria plenária.
- ✓ Os suplentes dos delegados e delegadas representantes da 3ª idade não precisam, necessariamente, pertencer ao mesmo sindicato.

A Plenária **ESTADUAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS** será realizada de acordo com o Regimento Interno do 11º CNTTR e do Estatuto da Confederação Nacional dos Trabalhadores - CONTAG.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2012.

Lazaro Aparecido Dobri
Presidente

Sueli Alves Bertussi
Sec. Finanças e Administração

Antonio Evair Samasquini
Sec. Geral